



EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

O INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva, com vistas à contratação de profissionais para atuar no **PROJETO SEMEANDO NEGÓCIOS**, objetivando atender às necessidades para os cargos vide quadro de vagas, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A contratação dos profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental a partir da homologação do resultado.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
- 1.3. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: **INSCRIÇÃO e ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS** nos termos deste Edital.
- 1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no Portal da Transparência do Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental, no endereço www.institutonovaera.org.br/transparencia/.

1.6. Cronograma do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	09/02/2024
Período de Inscrição	09/02/2024 à 22/02/2024 às 23h:59min
Entrega de currículo e certificados (Obrigatório na inscrição)	09/02/2024 à 22/02/2024 às 23h:59min
Resultado preliminar da análise curricular	23/02/2024
Classificação para fase da entrevista	23/02/2024
Entrevistas	26/02/2024
Resultado do processo seletivo	27/02/2024



2. DAS VAGAS

2.1 Função: Assistente Administrativo 1 (uma) vaga para atuar na cidade de Cravinhos/SP e 1 (uma) vaga para Assistente Administrativo para atuar na cidade de São Paulo/SP;

2.1.1 Descrição sumária da atividade: Acompanhar a parceria, manter registros e relatórios precisos e atualizados; realizar as compras de materiais e equipamentos; organizar e distribuir de forma eficiente insumos e materiais adquiridos e realizar a organização financeira da parceria.

2.1.2 Carga Horária: 40 horas semanais

2.1.3 Regime de Contratação: Contratação CLT Temporária para 12 meses de atuação.

2.1.4 Valor do contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e o benefício de R\$ 200,00 (duzentos reais) vale alimentação.

2.1.5 Requisitos obrigatórios: Curso Técnico em Administração ou áreas correlatas ou estudante de Graduação em Administração, Ciências Econômicas ou Áreas Correlatas.

2.2 Função: Apoio a Consultoria de Ater – 1 vaga para atuar na cidade de São Paulo/SP;

2.2.1 Descrição Sumária da Atividade: Apoiar as demandas do Consultor de ATER; produzir e distribuir placas do projeto para todas as unidades produtivas apoiadas pelo Projeto Semeando Negócios.

2.2.2. Regime de Contratação: Pessoa Jurídica – contratação temporária para 10 meses de atuação.

2.2.3 Valor do contrato: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, mediante a emissão da nota fiscal.

2.2.4 Requisitos obrigatórios: Curso técnico ou estudante de Graduação em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Engenharias, Geociências ou áreas afins. O candidato deve apresentar CNPJ ativo contendo atividade principal ou secundária condizente com a vaga divulgada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado se darão do dia 09/02/2024 à 22/02/2024 às 23h:59min, através do link <https://forms.gle/mTdujcsRYBqjXPk6> e envio de currículo atualizado e entrega de Certificado digitalizado no e-mail selecao@institutonovaera.org.br

3.1.1 No e-mail deverá colocar no assunto o nome do cargo ao qual está concorrendo a vaga. Exemplo: Vaga Assistente Administrativo.

3.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.3 Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.



3.4 Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de seleção e classificação para as contratações serão os seguintes:

4.1 Inscrição e Análise curricular:

4.1.1 Todos os candidatos inscritos de acordo com o item 3 desde edital serão classificados para análise curricular. Será avaliado primeiramente o atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios.

4.1.2 Os candidatos que não cumprir os requisitos de inscrição de acordo com o item 3 deste edital serão desclassificados e não haverá convocação para próximas etapas previstas.

4.1.3 A análise curricular será realizada de acordo com os critérios de:

- a) Tempo de exercício na atividade profissional (0 – 10 pontos);
- b) Especialização comprovada (0 – 10 pontos)

4.1.4 O critério de desempate na classificação nesta etapa será o de maior pontuação do item 4.1.3 a) desde edital, permanecendo o empate a análise será pela maior pontuação do item 4.1.3 b).

4.2 Entrevista:

4.2.1 Serão convocados para entrevista os 05 primeiros colocados na etapa anterior e, a entrevista será realizada e conduzida pelo coordenador da área correlata ao cargo a ser preenchido, acompanhado de um profissional de recursos humanos e/ou representante do Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental. Será agendada entrevista, online e/ou presencial;

4.2.2 Na fase das entrevistas será avaliado: comunicação, negociação, experiência e alinhamento com a missão a ser desempenhada, (0 – 10 pontos);

4.2.2 Os candidatos selecionados na entrevista serão notificados e convocados para apresentação dos documentos, via e-mail informado no ato da inscrição.

4.3 Apresentação de Documentos:

4.3.1 Os candidatos selecionados na entrevista deverão entregar os documentos de contratação exigidos pelo Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental, de acordo com o item 5 deste edital, em endereço a ser comunicado via e-mail informado no ato da inscrição.

4.3.2 O candidato que não entregar os documentos será desclassificado e haverá a convocação do candidato inscrito no cadastro reserva.

5. DA CONTRATAÇÃO



5.1 Para efeito de formalização do contrato (CLT) fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

- a) original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) cópia do RG e cópia do CPF;
- c) título de eleitor para maiores de 18 anos;
- d) comprovante de residência;
- e) inscrição no PIS/Pasep;
- f) cópia do comprovante de escolaridade;
- g) registro profissional emitido pelo órgão de classe;
- h) certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
- i) certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
- j) certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- m) cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
- n) cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário-família;
- o) caso haja atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
- p) 1 foto 3x4;
- q) CNH, no caso em que a profissão demande o trabalho com veículos
- r) Dados Bancários em nome do colaborador.
- s) O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, bem como da LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2018, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais posteriores alterações.

5.2 Para os candidatos Prestadores de Serviços (PJ) será necessário:

- a) CNH ou RG e CPF;
- b) Cartão CNPJ (Ativo);
- c) Conta corrente PJ.

5.3 Os documentos solicitados serão entregues em endereço definido posteriormente pelo Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental.

5.4 Nenhum documento entregue para formalização do contrato poderá ser devolvido ao candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.2 Qualquer questionamento, dúvida, e solicitação de informações adicionais a este edital serão respondidos via e-mail, a solicitação deverá ser formalizada com descrição clara e objetiva e encaminhada par o endereço eletrônico selecao@institutonovaera.org.br .

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois anos), a contar da data de publicação do resultado no dia 27/02/2024.



Ribeirão Preto, 08 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:

Viviane Caixeta de Mendonça

3745B6E2B9A74F5...

Viviane Caixeta Mendonça

Gestora Executiva

Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental